

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PESO DA RÉGUA

Aviso de contumácia n.º 443/2006 — AP. — A Dr.ª Patrícia Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peso da Régua, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 169/03.2GBPRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rusiah Shperun, de nacionalidade ucraniana, nascido em 15 de Maio de 1981, titular do passaporte n.º AT587772, com domicílio em Barro, 4660 Resende, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, praticado em 4 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Patrícia Neves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Rodrigues Ventura*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Aviso de contumácia n.º 444/2006 — AP. — A Dr.ª Rosa Maria Cardoso Saraiva, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (Tribunal, Singular) n.º 408/93.6TBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto da Piedade Tomás, filho de Domingos Tomás e de Emília da Piedade, natural de Portugal, nascido em 14 de Fevereiro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 7978314, com domicílio no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, Praceta João Paulo II, 3100-452 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, revogado pelo 218, n.º 1, do Código Penal, praticado em 25 de Agosto de 1992, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *José Cordeiro Vintém*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Aviso de contumácia n.º 445/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Teixeira Cruz, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 264/98.8GBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge da Mota Cravo, filho de Aníbal Cravo e de Maria Ribeiro da Mota, natural de Pombal, Mata Mourisca, Pombal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Outubro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9969232, com domicílio na Rua da Base Aérea, 5, 1.º direito, 2425 Monte Real, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 1998, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 1998, por despacho de 23 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira Cruz*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima R. G. Covas*.

Aviso de contumácia n.º 446/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Roxo Velez, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19/03.0IDPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Emanuel António Andrade Ferreira, filho de Carlos Gonçalves Ferreira e de Maria das Dores Magalhães de Andrade, natural de Fafe, nascido em 24 de Dezembro de 1967, casado, titular da identificação fis-

cal n.º 189627565 e do bilhete de identidade n.º 8126917, com domicílio na Rua do Marco, 1, Meirinhas, 3100 Pombal, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

Aviso de contumácia n.º 447/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Roxo Velez, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 861/00.3TBPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Silva Marques Oliveira, filho de José Marques de Oliveira e de Estrela Silva Gaspar Marques, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, nascido em 4 de Agosto de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12076531, com domicílio na Rua da Lagoa, Marinha das Ondas, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Fevereiro de 1995, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria João Roxo Velez*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 448/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Morgado, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 486/03.1TAPDL, pendente neste Tribunal contra a arguida Gorete Maria de Jesus dos Santos, filha de Rui Alberto dos Santos e de Maria Carminda de Jesus, natural de Guiné-Bissau, nascida em 3 de Junho de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 12651421, com domicílio conhecida na Rua Sousa Pinto, 4, rés-do-chão esquerdo, Monte Abraão, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, artigos 21.º, n.º 1, e 24.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Morgado*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Silva*.

Aviso de contumácia n.º 449/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Morgado, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 42/00.6TAPDL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Aguiar Rebelo, filha de José Luís